Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

LEI Nº 2379, de 08 de abril de 2005.

"Autoriza a alteração de destinação de imóvel e doação ao SAAE".

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a destinação do imóvel situado à Rua Rio Branco, nº 99, centro, nesta cidade de Itabirito, adquirido nos termos das Leis Municipais nºs 2257/03, 2298/03 e Decreto Municipal nº 5595/03.

Art. 2º - A nova destinação do imóvel será para abrigar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, cujo bem passará a integrar o patrimônio daquela Autarquia.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente alienação tais como lavratura de escritura pública e pagamento de emolumento e custos para registro ficarão sob responsabilidade do donatário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especificando o Art. 2º da Lei Municipal nº 2257/03, e Art. 2º do Decreto Municipal nº 5595/03.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 08 de abril de 2005.

Waldir Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3569 1000 • Fax (31) 3561 2412